

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026  
"União e Compromisso com o Povo"



AO EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –  
CEARÁ

Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO

EM 12 DE junho DE 2025  
AS 15:55 hs

Thaizy Nádja

REQUERIMENTO - Nº 60 /2025

AUTORIA: Vereadores **CEZAR CALS ANDRADE COSTA, ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO, ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA e JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA.**

DESTINO: Ao Senhor Secretário Municipal de Políticas para a Educação, Sr. Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro - Encaminhe-se cópia ao Ministério Público do Estado do Ceará, Promotorias de Justiça de Campos Sales e de Araripe, Câmara Municipal de Araripe/CE, bem como ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Araripe/CE.

Os Vereadores **CEZAR CALS ANDRADE COSTA, ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO, ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA e JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA**, todos, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com fulcro no artigo 110, § 5º, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e diante do dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, vem, após ouvido o Plenário, **requerer o envio de ofício** ao atual Secretário Municipal de Políticas para a Educação, Sr. **Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro**, para que, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, apresente os esclarecimentos formais a seguir elencados:

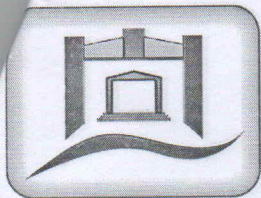
DO OBJETO

Consta nos registros públicos, especialmente no Portal da Transparência do Município de Araripe/CE, que o referido Secretário permanece, desde janeiro de 2025 até a presente data, **em exercício ativo e remunerado no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II**, com carga horária de 200 horas e remuneração vinculada ao FUNDEB 70% recursos estes de uso exclusivo para profissionais do magistério em efetivo exercício da função docente, conforme determina a **Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do Novo FUNDEB)**.

Simultaneamente, o Sr. Hildefran ocupa, desde o dia 03 de janeiro de 2025, o cargo **em comissão de Secretário Municipal de Políticas para a Educação de Campos Sales/CE**, conforme portaria regularmente publicada e vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO E GRAVIDADE

O artigo 37, inciso XVI, da **Constituição Federal**, é cristalino ao vedar a acumulação remunerada de cargos públicos, **salvo em hipóteses taxativamente previstas**, entre elas, dois cargos de professor, ou um cargo de professor com outro técnico ou científico, desde que haja compatibilidade de horários. **A acumulação de um cargo efetivo com um cargo comissionado de natureza política, como o de Secretário Municipal, não está entre as exceções constitucionais e é, portanto, flagrantemente inconstitucional.**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026  
"União e Compromisso com o Povo"



Ademais, conforme jurisprudência consolidada do **Supremo Tribunal Federal** e do **Tribunal de Contas da União**, a nomeação de servidor efetivo para cargo de Secretário exige **afastamento formal das funções originárias**, com ou sem ônus, vedando-se o duplo exercício funcional e a dupla remuneração.

A manutenção da condição funcional e remuneratória como professor efetivo no Município de Araripe/CE, sem o devido afastamento e, pior, com recursos do FUNDEB **mesmo enquanto exerce função eminentemente administrativa e política neste Município**, constitui não apenas um ilícito funcional, mas um potencial **ato de improbidade administrativa**, por **violação aos princípios da legalidade, moralidade e lealdade institucional** (Lei nº 14.230/2021, art. 11).

## **DA INCOERÊNCIA FUNCIONAL**

É imperioso destacar a profunda **incoerência funcional e ética-administrativa** da atual condução da Secretaria de Educação, cujo titular, ora questionado, tem adotado medidas rigorosas contra professores da rede municipal sob a justificativa de **acumulações indevidas ou exercício da função após aposentadoria por tempo de contribuição** chegando, inclusive, a determinar exoneração imediata de servidor.

Todavia, o próprio Secretário se encontra em situação jurídica ainda mais grave, pois exerce simultaneamente um **cargo comissionado político-administrativo**, de natureza incompatível com qualquer outra função pública, e um **cargo efetivo remunerado com recursos vinculados do FUNDEB 70%**, sem que haja ato formal de afastamento ou justificativa legal para tal acúmulo.

Essa conduta viola não apenas os princípios da legalidade e da moralidade, mas **enfraquece completamente o exemplo institucional que se espera de quem ocupa função de liderança na pasta educacional**. Afinal, como exigir lisura funcional dos servidores subordinados, se o próprio gestor persiste em situação **flagrantemente ilegal**?

O princípio da **moralidade administrativa** (CF, art. 37, caput) exige, além da obediência formal às normas, **comportamento ético coerente com os deveres públicos**, sobretudo por parte daqueles que exercem cargos estratégicos de comando. Neste caso, o descompasso entre o discurso administrativo e a prática funcional **compromete a credibilidade da gestão educacional** e pode configurar, inclusive, desvio de finalidade no exercício da função pública.

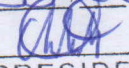
## **DO PEDIDO**

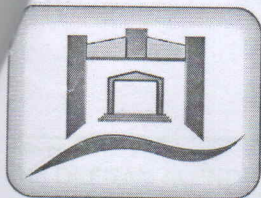
Diante do exposto, REQUER-SE:

1. Que o Secretário Municipal de Políticas para a Educação, Sr. Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro, **informe formalmente** se permanece no exercício do cargo de professor efetivo do Município de Araripe/CE, indicando a existência ou não de ato formal de afastamento;
2. Que esclareça os fundamentos legais que, supostamente, autorizariam a acumulação simultânea do cargo efetivo com o cargo comissionado de Secretário Municipal, apontando eventual decisão judicial ou **parecer jurídico que o sustente**;

Câmara Municipal de Campos Sales  
**APROVADO**

EM 13/06/2025

  
**PRESIDENTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026  
"União e Compromisso com o Povo"



3. Que se manifeste, de forma clara, quanto à compatibilidade de horários, cumprimento de jornada e natureza das atividades que exerce em ambos os Municípios;

4. Que o presente requerimento seja **encaminhado, para ciência e providências**, ao:

- Ministério Público da Comarca de Campos Sales/CE;
- Ministério Público da Comarca de Araripe/CE;
- Câmara Municipal de Araripe/CE;
- Excelentíssimo Prefeito Municipal de Araripe/CE, na qualidade de autoridade máxima sobre o vínculo funcional do servidor.

### JUSTIFICATIVA FINAL

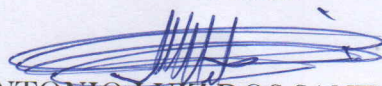
Este requerimento não visa promover perseguições, tampouco expor pessoalmente qualquer agente público. Trata-se de **ato de fiscalização legítimo, necessário e urgente**, diante de um quadro de clara ofensa à ordem jurídica, administrativa e orçamentária dos Municípios envolvidos. A inércia desta Casa diante de tais indícios implicaria em omissão institucional grave.

Assim, **requer-se o apoio dos nobres Pares para a imediata aprovação do presente requerimento**, como medida de respeito à Constituição, à Lei do FUNDEB, à moralidade administrativa e ao interesse público.

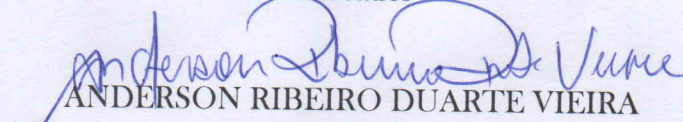
Sala das Sessões, 12 de junho de 2025.

  
CEZAR CALS ANDRADE COSTA

Vereador

  
ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO

Vereador

  
ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA

Vereador

  
JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA

Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales  
**APROVADO**

EM 13/06/2025  
  
PRESIDENTE

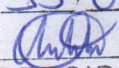
Despesa - Pessoal - Detalhamento do Servidor

Referência: 04/2025 - ABRIL

|                                                    |                |                     |               |
|----------------------------------------------------|----------------|---------------------|---------------|
| Nome                                               | C.P.F.         | Data de Admissão    | Carga Horária |
| HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO                | ***.898.543-** | 03/11/2005          | 200           |
| Secretaria                                         | Setor Lotado   |                     |               |
| SECRETARIA DE EDUC, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORM |                | FUNDEB 70% EFETIVOS |               |
| Função                                             | Natureza       | Situação            |               |
| PROF EDUC BASICA II REF 5                          | EFETIVO        | ATIVO               |               |
| Cargo                                              |                |                     |               |
| PROF EDUC BASICA II REF 5                          |                |                     |               |
|                                                    |                |                     |               |
| Bruto                                              | Desconto       | Líquido             |               |
| 7.661,95                                           | 1.988,72       | 5.673,23            |               |

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO

EM 13/06/2025

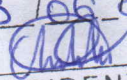
  
PRESIDENTE

Despesa - Pessoal - Detalhamento do Servidor

Referência: 03/2025 - FOLHA COMPLEMENTAR MARÇO EDUCAÇÃO

|                                                    |                     |                  |               |
|----------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------|
| Nome                                               | C.P.F.              | Data de Admissão | Carga Horária |
| HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO                | ***.898.543-**      | 03/11/2005       | 200           |
| Secretaria                                         | Setor Lotado        |                  |               |
| SECRETARIA DE EDUC, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORM | FUNDEB 70% EFETIVOS |                  |               |
| Função                                             | Natureza            | Situação         |               |
| PROF EDUC BASICA II REF 5                          | EFETIVO             | ATIVO            |               |
| Cargo                                              |                     |                  |               |
| PROF EDUC BASICA II REF 5                          |                     |                  |               |

|          |          |          |
|----------|----------|----------|
| Bruto    | Desconto | Líquido  |
| 5.722,29 | 2.154,45 | 3.567,84 |

Câmara Municipal de Campos Sales  
**APROVADO**  
 EM 13 / 06 / 2025  
  
 PRESIDENTE

## Prefeitura Municipal de Araripe

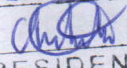
Despesa - Pessoal - Detalhamento do Servidor

Referência: 03/2025 - MARÇO

|                                                                  |                                     |                                |                      |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| Nome<br>HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO                      | C.P.F.<br>***.898.543-**            | Data de Admissão<br>03/11/2005 | Carga Horária<br>200 |
| Secretaria<br>SECRETARIA DE EDUC, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORM | Setor Lotado<br>FUNDEB 70% EFETIVOS | Natureza<br>EFETIVO            | Situação<br>ATIVO    |
| Função<br>PROF EDUC BASICA II REF 5                              |                                     |                                |                      |
| Cargo<br>PROF EDUC BASICA II REF 5                               |                                     |                                |                      |
| Bruto<br>6.692,12                                                | Desconto<br>1.623,57                | Líquido<br>5.068,55            |                      |

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO

EM 13 / 06 / 2025

  
PRESIDENTE

## Prefeitura Municipal de Araripe

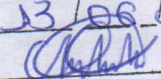
Despesa - Pessoal - Detalhamento do Servidor

Referência: 02/2025 - FEVEREIRO

|                                                    |                     |                  |               |
|----------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------|
| Nome                                               | C.P.F.              | Data de Admissão | Carga Horária |
| HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO                | ***.898.543-**      | 03/11/2005       | 200           |
| Secretaria                                         | Setor Lotado        |                  |               |
| SECRETARIA DE EDUC, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORM | FUNDEB 70% EFETIVOS |                  |               |
| Função                                             | Natureza            | Situação         |               |
| PROF EDUC BASICA II REF 5                          | EFETIVO             | ATIVO            |               |
| Cargo                                              |                     |                  |               |
| PROF EDUC BASICA II REF 5                          |                     |                  |               |
| Bruto                                              | Desconto            | Líquido          |               |
| 6.058,47                                           | 1.385,00            | 4.673,47         |               |

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO

EM 13/06/2025

  
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Araripe

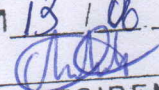
1/1

Despesa - Pessoal - Detalhamento do Servidor

Referência: 01/2025 - JANEIRO

|                                                    |                     |                  |               |
|----------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------|
| Nome                                               | C.P.F.              | Data de Admissão | Carga Horária |
| HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO                | ***.898.543-**      | 03/11/2005       | 200           |
| Secretaria                                         | Setor Lotado        |                  |               |
| SECRETARIA DE EDUC, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORM | FUNDEB 70% EFETIVOS |                  |               |
| Função                                             | Natureza            | Situação         |               |
| PROF EDUC BASICA II REF 5                          | EFETIVO             | ATIVO            |               |
| Cargo                                              |                     |                  |               |
| PROF EDUC BASICA II REF 5                          |                     |                  |               |

|          |          |          |
|----------|----------|----------|
| Bruto    | Desconto | Líquido  |
| 6.058,47 | 1.385,00 | 4.673,47 |

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 13 / 06 / 2025  
  
PRESIDENTE